



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0689/1997 DE 1997

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0689/1997 DE 03/03/97

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIM MUTRAN

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ART. 5º, E PARÁGRAFO ÚNICO NA LEI Nº. 3.964 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1950, TRATA-SE SOBRE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE PARQUES DE DIVERSÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

LEI Nº 13206 DE 08/11/2001

CAPA REINSTITUÍDA EM 02/10/01

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:33:46

00000015223-45



ARQUIVADO EM

04, 01, 2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



rußia no. 01 689 97
n.s. 10
[Signature]

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

~~PROJETO DE LEI~~

01 - PL
01-0689/1997

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 05 AGO 1997
 CONSTITUICAO E JUDICAT
 POL. SUB, METOD. E M. A. J.
 EDUC, CULTURA E ESPORTE,
 F. HABILITACAO E OUTROS.

Dispõe sobre a inclusão do artigo 5º e Parágrafo único na Lei nº 3.964 de 04 de dezembro de 1950, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

ART. 1º - Fica acrescido o artigo 5º e Parágrafo único na Lei nº 3.964 de 04 de dezembro de 1950, o qual passará a conter a seguinte redação:

“Art. 5º - Será concedido Alvará de Funcionamento apenas aos Parques de Diversões, de toda a espécie e gênero, que celebrarem contrato de seguro contra terceiros.

Parágrafo único - O contrato de seguro contra terceiros mencionado neste artigo será destinado para todo e qualquer tipo de acidente que venha ocorrer envolvendo os usuários dos Parques de Diversões instalados no Município de São Paulo.

ART. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.

SEÇÃO DE REVISÃO

05 AGO. 1997

-DT. 10-

0522

CÂMARA DE SÃO PAULO
rubri
informação sob
de 3
pu 10810819x



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	da	100.
n.º	622	de	19 97

ART.3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



Folha n.º	03	de	n.º	97
n.º	689			

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Ultimamente vem ocorrendo, com uma certa frequência, inúmeros acidentes nos parques de diversões, sendo necessário modernizar os referidos parques com a criação de uma proteção a mais para seus usuários.

Diante deste quadro, o Legislativo tem o dever de intervir com o objetivo de apresentar alternativas para solucionar os problemas ocorridos na matéria em tela.

Uma das alternativas é tornar obrigatório a celebração de contrato de seguro contra terceiros, visando a proteção da integridade física dos nossos munícipes.

Deste modo, por tratar-se de assunto que envolve questões de grande envergadura social se faz necessária a imediata aprovação deste projeto de lei.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
PPB

LEI N. 3.963, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1950,

Dispõe sobre concessão de auxílio.

O Prefeito do Município de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 22 de novembro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a conceder a quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à União Estadual dos Estudantes, para ocorrer às despesas realizadas com o 2.º Congresso Estadual dos Estudantes.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 4 de dezembro de 1950, 397.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Lineu Prestes*. — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Oswaldo Muller da Silva*. — O Secretário das Finanças, *Francisco D'Auria*.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 4 de dezembro de 1950. — O Diretor, *Hedair Labrè França*.

LEI N. 3.964 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1950

Dispõe sobre concessão de alvarás e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 22 de novembro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Não serão concedidos alvarás de funcionamento aos parques de diversões, quermesses ou festas congêneres, que explorem jogos de azar de qualquer espécie, inclusive os chamados de habilidade.

Artigo 2.º — Dentro do prazo de quinze dias, a partir da vigência da presente lei, os proprietários de parques de diversões e os organizadores de quermesses ou festas congêneres, sob pena de cas-

sação do alvará de funcionamento dos mesmos, deverão fazer cessar os jogos, a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3.º — Para funcionamento nas proximidades de estabelecimentos hospitalares e de ensino, não se concederá alvará a casas de diversões, que utilizem alto-falantes, bandas e tudo que perturbe o sossego público.

Parágrafo único — Observar-se-á, para aplicação deste artigo, como mínima, a distância de 500 metros.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 4 de dezembro de 1950, 397.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Lineu Prestes*. — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Oswaldo Muller da Silva*. — O Secretário das Finanças, *Francisco D'Auria*.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 4 de dezembro de 1950. — O Diretor, *Hedair Labrè França*.

LEI N. 3.965, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1950

Aprova o plano de abertura de uma praça no cruzamento das ruas Antônio de Barros, Cantagalo e Henrique Dumont e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 29 de novembro de 1950, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam aprovados os seguintes melhoramentos: a) — Abertura de uma praça no cruzamento das ruas Antônio de Barros, Cantagalo e Henrique Dumont; b) — A retificação do alinhamento da rua Antônio de Barros, entre as ruas Cantagalo e Emilio Mallet; c) — Retificação do alinhamento da rua Henrique Dumont, entre as ruas Cantagalo e Emilio Mallet, e a concordância de alinhamento com esta última.

§ único — Os melhoramentos referidos são assinalados nas plantas anexas ns. 5.735 e 5.938-A-32, que, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04, de 05

do processo n° 689 de 19. 97 08 / 08 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 08-08-97

PL. 1368/95. 344/96, Lei 3.964/50.

MARIA CANDIDA MOURA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

15/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/8/91 às 15h00 hs.

N.R.

Às Nobres Vereadoras MABELI D'ALCANTARA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de 08 de 97

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06 e 07

Em 10.02.98

(a) *M*



QUE-SE EM

Folha No 06 do proc.
No 689 de 1997
O funcionário

16 - PAR
16-0032/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 689/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, dispondo sobre a inclusão de novo art. 4º na Lei nº 3.964, de 4 de dezembro de 1950, ficando o atual 4º renumerado como art. 5º.

A propositura tem por objetivo condicionar a concessão de Alvará de Funcionamento para Parque de Diversões à celebração de contrato de seguro contra danos causados a terceiros.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto encontra amparo nos arts. 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, que dispõem caber à Câmara legislar sobre assuntos de interesse local, razão pela qual, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 689/97.

Dispõe sobre a inclusão de novo art. 4º na Lei nº 3.964, de 04 de dezembro de 1950, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica incluído um novo artigo 4º na Lei nº 3.964, de 04 de dezembro de 1950, com a redação abaixo, ficando o atual artigo 4º renumerado como artigo 5º:

"Art. 4º - A concessão do Alvará de Funcionamento aos Parques de Diversões fica condicionada à comprovação, por parte dos proprietários, da celebração de contrato de seguros contra danos causados por seus equipamentos a terceiros.

17 - RELCOM
17-0010/1998



Folha No. 07 do proc.
No. 689 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/02/98

Sul. Lenti
RELATOR

[Signature]

RECEBUELEILO

A Santa Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 10/02/98

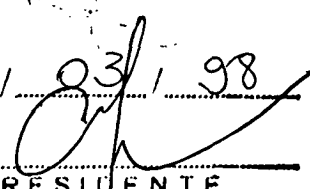

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop.o Meio
Ambiente
Em 11/2/98 às 16:00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR Antônio Goulart
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 / 03 / 98

PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR Domingos Diniz de A. Goulart
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13 / 03 / 98

PRESIDENTE



Folha n.º	08	do proc.
N.º	689	de 19
O funcionário	[Signature]	

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

No sentido de melhor podermos avaliar o Projeto de Lei nº 689/97, solicitamos que seja enviado ao Executivo uma cópia do Projeto de Lei nº 689/97 e uma cópia do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. para que este, especialmente através de SAR, SEHAB e SMA, manifeste-se sobre ambos.

Vereador Aurelio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 15/06/98.

Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

07/7/98

11:15

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

07/7/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

07/7/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE M, juntado A, nesta data
documento A, o papel de informação
rubricado A, sob folha n.º 9211
Em 05/8/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 9	do proc.
689	de 897
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

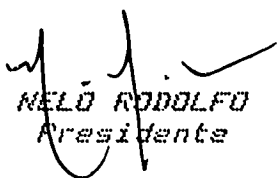
São Paulo, 24 de julho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0728/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 689/97, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que dispõe sobre a inclusão do artigo 5º e parágrafo único da Lei nº 3.964, de 04 de dezembro de 1950, e dá outras providências - solicitando manifestação, especialmente através da SAR, SEHAB e SMA, sobre o projeto de lei em questão e sobre o substitutivo anexo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÔ RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 689/97, do substitutivo e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 2, 6, 7 e 8 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Folha Nº 10	do proc.
Nº 689	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de julho de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 728/98 , de
24-07-98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 689/97 , de autoria do Ver. Wadlih Mutran.

Anexo: xerox do PL 689/97, do substitutivo e do despacho da comissão
solicitante, fls. 1, 2, 6, 7 e 8 do proc.

Recebido em 29/07/98
Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 689 de 1997; 05.8.98 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/8/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 05/8/98 às 16:30

MARIAMÁRIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

188/98

15 - DOCREC

15-0236/1998

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/09/98
às 17:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

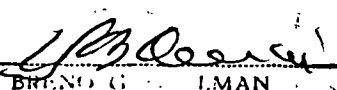
celso pitta
CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

À Leg. 3;

Em 9.19.98


Breno G. L. L. MAN
Assessor Tec. ... chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

09/09/98
17:22

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 09/09/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente

Em 10/09 às 16:30 h.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	43	do proc.
n.º	689/97	de 1998

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 689/97 , REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0728/98,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 188/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do l.º	
n.º	689	da	1998
<i>[Handwritten signature]</i>			

Folha de informação nº

d.o. Processo nº 1998-0.147.590-0 em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 689/97.

S.G.M. / A.T.L.

Senhor Assessor Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0728/98, a Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 689/97.

O expediente formou o processo nº 1998-0.147.590-0 e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 25 de agosto de 1998.

[Handwritten signature]
DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora - S.G.M./A.T.L.

[Handwritten mark]

De acordo.

Em 25 de agosto de 1998..

[Handwritten signature]
CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM. ATL.



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de NOVEMBRO de 1998

Cont. n.º	15
n.º	689
de	15

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

210 798

15 - DOCCREC
15-0270/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA	15.11.98
Em	16.00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs

RECEBIDO EM LEG. 3

11 / 11 / 1998

16:40

[Signature]

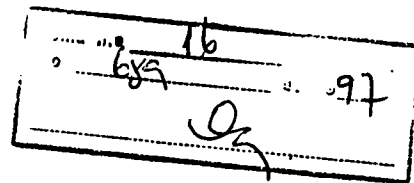
A. Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12 / 11 / 1998

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IU
Substituto

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 12/11/98 às 16:40 hs.

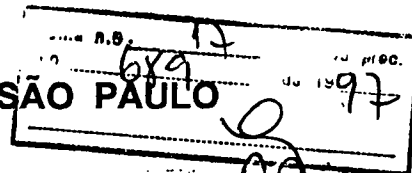
ROSAURA APARECIDA FERRAIO
Assistente Parlamentar



CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 689/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0728/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 210 /98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 22

do Processo nº 1998-0.147.590-0

em 19/10/98 (a)

SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS
SMA-9

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo - Nelo Rodolfo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 689/97, de autoria do Vereador Wadih Mutran

SGM/ATL (Sispro 60 11-20.030)
Senhora Assessora

O assunto objeto do Projeto de Lei nº 689/97, refoge da esfera de competência desta e, tendo em vista que as Secretarias interessadas já se manifestaram, retornamos para prosseguimento.

São Paulo, 21.10.98

Elcio de Oliveira Júnior
Chefe da Assessoria Técnica - SMA

MGLB/sfs



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado hasta date ~~1958~~ ¹⁹⁵⁷, fabricado por

10/10 n.º 18 / 39 12/58 n.º 103



Folha n.º	18	de rec.
n.º	689	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

EX^{MO} SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Considerando que, em 24 de julho de 1998, está Câmara Municipal, atendendo a solicitação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, pediu ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 689/97, de autoria do Vereador Wadih Mutran, tendo a Prefeitura Municipal respondido, através do ofício ATL 210/98, que formou o processo nº 1998-0.147.590-0 a fim de que SAR, SEHAB e SMA analisassem o assunto, apenas com a resposta de SMA, vimos solicitar a V. Ex^a que seja reiterado tal pedido de informações ao Executivo para que o mesmo nos encaminhe subsídios, através de SAR e SEHAB, conforme solicitado anteriormente.

em 28/12/98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE REGISTRO E ARQUIVO

Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

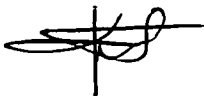
Defiro, em 30.12.98

Vereador Nelo Rodolfo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 30/12/98



RECEBIDO EM LEG.
Em 30/12/1998
As 14:05 horas

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, reiterando a solicitação de informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

30/12/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

30/12/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE ML, juntado 1, nesta data
documento 2 papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.o 19221
Em 04/02/99/





Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 19	do proc.
N.º 689	de 1997
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

São Paulo, 30 de dezembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1042/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 689/97, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que dispõe sobre a inclusão do artigo 5º e Parágrafo único na Lei nº 3.964 de 04 de dezembro de 1950, e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 728/98, de 24 de julho do corrente, solicitando manifestação, especialmente através da SAR e SEHAB, sobre o projeto de lei em questão e sobre o substitutivo anexo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 689/97 de fls. 01 e 02, do substitutivo de fls. 06 e 07, da resposta de fls. 17 e do despacho da comissão solicitante de fls. 18.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 689 de 19 97 04, 02, 99 (a) *AF*

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 04/02/99

Folha Nº 20 do proc.
Nº 689 de 99 97
O funcionário *AF*



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de dezembro de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 1042/98 de
30.12.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 689/97 , de autoria do Ver. Wadih Munran.

Anexo: Cópia xerográfica do PL 689/97 de fls.1/2, do substitutivo de fls.
6/7, da resposta de fls.17 e do despacho da comissão solicitante de
fls.18.

RECEBI EM:
04/01/99

Chaparr
Oficial de Gabinete
BOMFATE

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 04/02/99 as 14:45 h.


ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

NOTA DE ASSESSORIA JURÍDICA
DE APOIADO DO SENADO
e anexos

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº nº 22/24

Em 03 / 02 / 99

(a)
ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de JANEIRO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

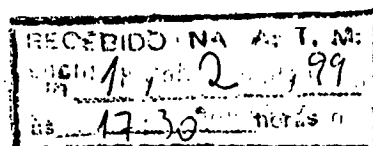
Ofício A. J. L. n.º

004 799

15 - DOCREC
15-0003/1999

Folha n.º 224 do proc.
N.º 6894 de 1999
O funcionário

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor ARMANDO MELLÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEO. 8

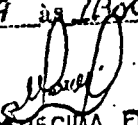
03/02/99

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 03/02/99


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 03/02/99 às 13:00 hs.


ROSAURO APARECIDA FERREIRA
Assistente Parlamentar



Folha n.º 4234 do proc.
N.º 6894 de 1994
O funcionário [assinatura]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N.º 689/97, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/1042/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º **004** - /99.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do proc.
N.º 1689 de 1998
O funcionário

Folha de informação n.º - 13 -

d o proc. n.º 1998-0147590-0 em 18 / 08 / 98 (a)

N.I. 2534

Local : Rua Mercurio, s/nº
Interessado : Secretaria Governo Municipal
Assunto : Projeto de Lei nº 689/97

SAR/SGUOS

Sr. Supervisor Geral

Versa o presente sobre o Projeto de Lei 689/97 que altera a Lei 3.964/50, com a inclusão de artigo objetivando con dicionar a concessão de Alvará de Funcionamento para Parque de Diversões à celebração de contrato de seguro contra danos a ter ceiros.

Em relação a matéria em análise, assim como ao substitutivo proposto, considerando as atribuições desta Pasta , não temos objeção no que se refere a medida proposta.

São nossas considerações.

ENGº ROBERTO VIGNOLA JUNIOR
SAR/SGUOS

SAR/ATAJ

Sra. Assessora

Com o posicionamento desta SGUOS em relação a maté ria objeto do P.L em epígrafe.

18.agosto.98

ENGº MARIO BERTOLUCCI NETO
SUPERVISOR GERAL DE U.O.S/SAR

RVJ/mlgl.

ASSESSORIA JURÍDICA
18.08.98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Folha n°. 4254 do proc.
N°. 6894 de 1998
O funcionário

PROCESSO N° 1998-0.147.590-0 em 19/08/98

Fls. n° 14
(a).....

INT.: 3.064/SAR/ATAJ/98.

INT.: SGM/ATL.

ASS.: Projeto de Lei n° 689/97.

MARIA FERREIRA CASIMIRO
Administradora
Reg. 610.602 - Cnt. 29.615

SGM/ATL sispro (60.11.20.030)
Sra. Assessora Chefe

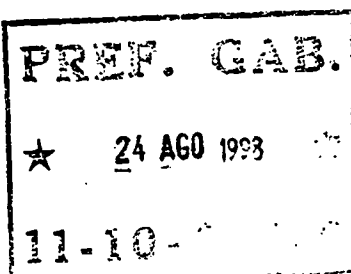
Transmitimos a V.Sa. as considerações exaradas pela SGUOS desta Pasta ao analisar as disposições contidas no Projeto de Lei 01-0689/97.

Do ponto de vista técnico, quer nos parecer que é indiferente a redação do Projeto de Lei ou de seu substitutivo, eis que a fiscalização deve, de qualquer maneira, verificar se o parque de diversões celebrou ou não o contrato de seguros.

São Paulo, 19 de Agosto de 1.998.


SONIA MARIA ALVES DE SOUZA
ASSESSORA CHEFE
SAR/ATAJ


MHPPSM/ars





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 426# do proc.
N.º 689# de 1998
O funcionário

Folha de Informação nº - 19

do Processo nº 1998-0.147.590-0

em 11/09/98

(a) ROSANGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

CONTRU-G
Sr. Diretor

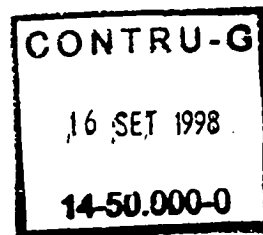
Em que pese a especificidade da matéria,
encaminhamos o presente solicitando exame e manifestação.

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria.

11/09/98

ARQ. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...

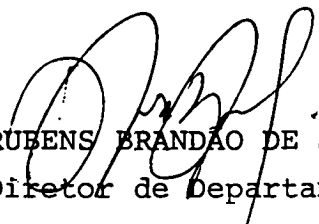


SEHAB - ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria

Nada temos a opor quanto ao Projeto de Lei nº
689/97.

06 / 10 / 98


RUBENS BRANDÃO DE SOUZA
Diretor de Departamento
CONTRU

RAM/

Ataj 07/10/98
Segue fls. 20
07/10/98
REGIME NOTA CUNHA
Assistente Técnico I
SEHAB - ATAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 424 do proc.
N.º # 6894 de 1998
O funcionário

Folha de informação n.º 20

do Processo n.º 1998-0.147.590-0 em

07/10/98

(a)

REGINA MOTA CUNHA
Assistente Técnico
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei n.º 689/97

INFORMAÇÃO N.º 1058/SEHAB-G/98

SGM-ATL (dispro: 60.11.20.030)

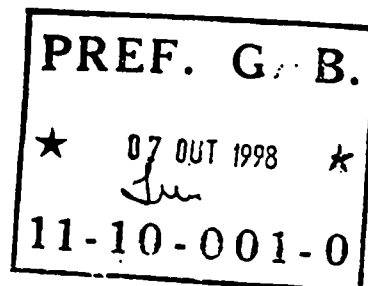
Sra. Assessora

Em atenção ao pedido de fls. 16 encaminhamos o presente
com as informações prestadas por CONTRU, em fls. 19vº.

07/10/1998

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, juntado nesta data para ser rubricado, rubricado em

folha n.º 98 / 18 / 02 / 99 a

[Signature]

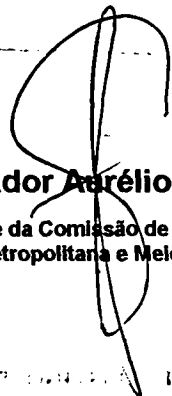


Folha n.º 28# do proc.
N.º 689# de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo
EX^{MO} SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Considerando que, em 30 de dezembro de 1998, esta Câmara Municipal, atendendo a solicitação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, pediu ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 689/97, de autoria do Vereador Wadih Mutran, a fim de que SAR e SEHAB analisassem o assunto, tendo a Prefeitura Municipal respondido, através do ofício ATL 004/99, que faz parte do processo nº 1998-0.147.590-0, apenas com a resposta de SAR, sem a manifestação do CONTRU, vimos solicitar a V. Ex^a. que seja reiterado tal pedido de informações ao Executivo para que o mesmo nos encaminhe subsídios, através da SEHAB, conforme solicitado anteriormente.

em 18-02-99


Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 18.02.99


Vereador Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 19/02/99


ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

19/02/99

15:30 

À

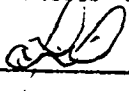
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE - a pedido

19-02-99


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROV. Juntado nesta data depois para o despacho, rubricado segundo

folha n.º 94/301 26/05/99 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0396/1999

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 689/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 689/97, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispor sobre a inclusão de um artigo (artigo 5º) e de um parágrafo (Parágrafo Único desse mesmo artigo) na Lei nº 3.964 de 04 de dezembro de 1950.

De acordo com a propositura esse artigo e seu parágrafo único terão a seguinte redação:

“ Artigo 5º - Será concedido Alvará de Funcionamento apenas aos Parques de Diversões de toda espécie e gênero, que celebrarem contrato de seguro contra terceiros.

Parágrafo Único - O contrato de seguro contra terceiros mencionado neste artigo será destinado para todo e qualquer tipo de acidente que venha ocorrer envolvendo os usuários dos Parques de Diversões instalados no Município de São Paulo.”

O autor apresenta na Justificativa sua preocupação com a freqüente ocorrência de acidentes nesses locais.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por sua legalidade tendo no entanto apresentado um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à uma melhor técnica de elaboração legislativa, tendo usado a idéia do artigo e suprimido o parágrafo único, utilizando apenas parte de sua redação.

A redação (do artigo) proposta dizia que o Alvará de Funcionamento dos Parques de Diversões seria concedido apenas àqueles que celebrassem contrato de seguro contra terceiros sendo que (Parágrafo Único) esse **contrato** deveria ser **destinado para todo e qualquer tipo de acidente que viesse ocorrer envolvendo os usuários** dos Parques de Diversões.

A redação dada pelo Substitutivo dita que a concessão do Alvará de Funcionamento aos Parques de Diversões fica condicionada à comprovação, por parte dos proprietários, da celebração de **contrato** de seguros contra **danos causados por seus equipamentos a terceiros**.



Câmara Municipal de São Paulo

Esta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça entende pela aprovação do Substitutivo, tendo em vista que, embora tenha sido alterada em parte a idéia original apresentada pelo autor, verificamos ser, a redação apresentada no Substitutivo (artigo 1º), que torna obrigatório, por parte dos proprietários dos Parques de Diversões, a celebração de contrato de seguros contra danos causados a terceiros, uma solução mais completa e adequada.

Favorável, ao Substitutivo, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 26/05/99

Vereador Aurélio Nomura

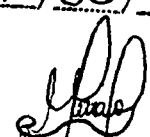
Presidente

Vereador Antônio Goulart

Relator

Aldoiza
Aurélius
Antônio
Paiva

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28/05/99


Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 31/05/99 h.
SEM EFEITO

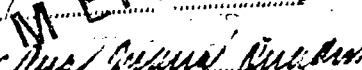
Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 31/05/99 h.
SEM EFEITO
SEM EFEITO

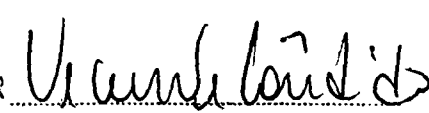
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 31/05/99 h.

AO NOBRE VEREADOR.....
PARA RELATAR,
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO

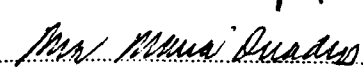
SEM EFEITO

SEM EFEITO


PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR,
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

02, 06, 99


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0740/1999

Folha n.º 314 do proc.
N.º 6894 de 13 9º
O funcionário *DP*

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 689/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, a propositura em análise dispõe sobre inclusão de artigo e parágrafo único à Lei nº 3.964, de 4/12/1950, que trata sobre o funcionamento de parques de diversões. Em suma, a propositura objetiva condicionar a concessão de alvará de funcionamento para parques de diversões à celebração de contrato de seguro contra danos causados a terceiros, visando a criação de uma proteção financeira aos usuários dessa modalidade de diversão pública, tão tradicional em nosso meio, nos casos de acidentes.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 06/07), mas apresentando substitutivo a fim de adaptar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Já a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após receber as informações que solicitara aos órgãos técnicos do Executivo, exarou seu parecer, opinando favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que a mesma procura preencher uma lacuna que faltava àquela legislação já tão antiga e que já não acompanha o progresso técnico e eletrônico que os parques de diversões têm atingido em nossos dias, com jogos, brinquedos e máquinas cada vez mais rápidas e sofisticadas. Assim, essa forma de divertimento popular, culturalmente tão enraizada em nossa sociedade, poderá oferecer aos seus usuários uma proteção extra, além dos cuidados normais de praxe, e que se traduzirá num seguro de vida e acidentes pessoais a ser obrigatoriamente firmado pelas empresas que queiram instalar e fazer funcionar parques de diversões em nossa cidade.

Preocupada precipuamente com a segurança e a integridade física dos munícipes que freqüentam esses parques de diversões, a propositura deve receber o aval desta Casa.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/8/99.

Presidente - *Marcelo Rueden*

Relator - *[Signature]*

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 09 / 09 / 99

P/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/9/99 as 10.00 h.

El nombre Vereador Lidia Cones
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Redistribuido ao Nobre Vereador Salim Auriati
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de 04 de 2000

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação n.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Poder Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o P.L. 689/97:

- 1º) As disposições do projeto encontram-se, de alguma forma, acolhidas em legislação já existente?
- 2º) Em uma eventual regulamentação do projeto, uma vez sancionado, viria naturalmente à tona uma discussão sobre a validade da fixação de valores mínimos de prêmios de seguros, por parte do Poder Público, para funcionarem como parâmetros para os parques de diversões. Qual a opinião do Executivo sobre este assunto?

Ver. Salim Curiati, em 01.08.2000

Relator

Deferido

Faria Lima
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Faria Lima
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Armando Mellão Neto
Presidente

A LEG. 3

Em, 03/08/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

03/08/2000

15:05

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Finanças e Orçamento.

03/08/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

03/08/2000

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

BEGUE... juntado... nesta data
documento... papel de informação
rubricado... 2... 3335
Em 15/08/00

ORLEANO K. MENDES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	33	de 500
n.º	689	de 1997

São Paulo, 07 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0298/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 689/97, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que dispõe sobre a inclusão do artigo 5º e parágrafo único na Lei nº 3.964, de 04 de dezembro de 1950, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 689/97 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 32.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



Folha nº	34	ris pres
n.º	689	de 1997
<i>[Signature]</i>		
Consistente de Chefia Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 298/2000, de 07/08/2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 689/97, de autoria do Ver. Wadih Mutran.

RECEBI EM:

10/8/00

[Signature]
MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SCM

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 689/97 de fls. 01/02 e do despacho da Comissão de Finanças e Orçamento de fls. 32.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 35

do processo nº

689197

de

15

08

00

(a)

ORLANDO KOCI MENDÊS
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 15 / 08 / 00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 15/08/00 às 15 h00.

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

2

SEGUE *m* juntado *s* nesta data, documento *s* e papel para informação, rubricado *s*

sob folha *s* n° *30/41*

Em *09* *10* *00*

(a) *11085*



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de

São Paulo, 26 de Setembro de 2000

096 700

15 - DOCREC
15-0240/2000

Folha nº	36	do
Processo	689/97	
Marta Pimenta B. Pimenta		
Reg. 11085		

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITA
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/fsc

RECEBIDO NA A.T. MI
Em 29.09.00 100
17:35

À Leg. 3;

Em 2/10/00


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

P/A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02/10/00

14:00 h KMY

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02/10/2000


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica IU

Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 06/10/00 às 14 h 25


Maria Pinheiro Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Folha nº	37	do
Processo	689/97	
Marta Pimentel	Ravena	
Reg. 11085		

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 096/00 DAS INFORMAÇÕES

RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. nº 689/97 – Ofício nº 18/Leg.3/0298/2000 – Vereador Wadih Mutran – dispõe sobre a inclusão do artigo 5º e parágrafo único na Lei nº 3.964, de 04 de dezembro de 1950.
2. P.L. nº 281/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0340/2000 – Vereador Amorim – denomina Escola Municipal de Primeiro Grau Heracilde dos Santos Salgado, o instrumento público em construção, à Rua Doutor José da Silva de Camargo – Jardim Monte Líbano – Pedreira, em São Paulo.
3. P.L. nº 183/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0343/00 – Vereador Wadih Mutran – dispõe sobre a adaptação da legislação dos servidores do Legislativo às normas previstas na EC nº 19/98.
4. P.L. nº 362/97 – Ofício nº 18/Leg.3/0342/00 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo – dispõe sobre a competência, jurisdição e funcionamento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
5. P.L. nº 569/99 – Ofícios nº 18/Leg.3/0315/00 e nº 18/Leg.3/0360/00 – Vereador Wadih Mutran – acrescenta parágrafo único ao artigo 40 da Lei nº 10.315, de 30 de abril de 1987.
6. P.L. nº 316/98 – Ofício nº 18/Leg.3/0585/99 – Vereador Dito Salim – proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em recintos municipais durante a realização de eventos.
7. P.L. nº 148/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0173/00 – Vereador Edivaldo Estima – denomina Rua Ursulina da Silva Hessel o logradouro público denominado situado no Distrito de Grajaú.
8. P.L. nº 248/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0333/00 – Vereador Toninho Paiva – denomina Praça Ezzio Boccato o logradouro público denominado, situado no Distrito de Vila Formosa.

SUBSEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
ASSISTENTE SOCIAL
SOMATL

Folha nº	38	do
Processo	689/97	
Marta Pimentel P. Ravena		
Reg. 1108		

9. P.L. nº 255/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0334/00 – Vereador Archibaldo Zancra – denomina logradouro público inominado localizado no Planalto Paulista – Distrito da Saúde.
10. P.L. nº 258/00 – Ofício nº 18/Leg.3/0323/00 – Vereador Toninho Paiva – denomina Avenida Corinthians trecho da Avenida Condessa Elizabeth Robiano.

SUELY PENHA RUIA FAGUNDES
ASSESSORA SGM/ATL

Folha nº	39	do
Processo	689/97	
Marta Pimentel		Ravena
Reg. 11085		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 689/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0298/00,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 096/00.


ELLY PENHARRUBA FIGUEDES
ASSESSORA SGM/ATL

CONTRU - G
Sr. Diretor

Folha nº 40 do
Processo 689/97
Marta Pimenta de F. Savina
Reg. 11085 890-9
1598.0-147-890-9
CONTRU

GERALDO VILHO BORGH
Esp. Secret. Genl
CONTRU-2

Informamos que as disposições do projeto de Lei nº 689/97 não se encontram acolhidas na legislação utilizada por CONTRU-2 (Lei 11.228/92, Decreto 32.329/92 e Decreto 24.636/87), portanto nada a opor ao presente projeto.

30/08/2000

SILVIO DE SICCÓ
Diretor de Divisão
CONTRU 2

JELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
ASSESSORA GEMATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº

41

Processo

689/97

Marta Pimenta P. I.

Reg. 1108

Folha de Informação nº

50

O processo nº 1998.0.147.590.0

em

12 / 09

2000

(a)

MIRIAM APARECIDA SILVA
Aux. Téc. Adm. Ger.

SEHAB.g/ATAJ

Sra. Assessora Chefe

Com a manifestação técnica, que acolho.

12/09/2000

PAULO YASUO HIRATA
Dir. de Departamento
CONTRU-G

ATM. 12/09/00

SUELY PERARRUBIA FARIAS
ASSESSORA SGMATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 42 e folha de informação n.º 29, 12 a 100

[Signature]
R#11185



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

42

do processo nº

689

de 19

97

29/12

00

(a)

RF 11085

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

[Signature]
Secretário(a)

Reg. nº

11085

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	42 fls.
Arquivo em	04-01-2001
O Func	<i>[Signature]</i>
JOSE ROBERTO FERRIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 43 e folha de informação
sob nº 44. 06.103.2007

DALMA DE OLIVEIRA SANTOS

Ass. de Recrut. e Seleção



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

13 - RDS

13-0082/2001

Folha nº 43 do Processo

nº 06-0689 de 1997

ALMA DE OLIVEIRA SANTOS

Ass. do Secretário

Requeiro a Douta Mesa a volta à tramitação e o
desarquivamento dos Projetos abaixo arrolados, do Vereador Wadih Mutran:

PLs nº : 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/93, 865/93, 883/93, 13/94,,
127/94, 157/94, 169/94, 180/94, 439/94, 446/94, 487/94, 555/94, 569/94,
570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94, 22/95, 24/95, 80/95, 197/95, 198/95,
257/95, 275/95, 304/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 475/95,
550/95, 651/95, 735/95, 741/95, 839/95, 934/95, 1079/95, 1224/95, 1280/95, +
1305/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1424/95, 26/96,
202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 342/96, 351/96, 368/96, 388/96,
421/96, 422/96, 446/96, 461/96, 565/96, 595/96, 617/96, 618/96, 642/96,
643/96, 644/96, 645/96, 646/97, 697/96, 791/96, 808/96, 825/98, 848/96,
+ 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97,
326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97,
471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 689/97, 690/97, 692/97, 693/97,
727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97,
886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97, 45/98, 52/98,
91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98,
503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 610/98,
684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98,
739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98, 18/99, 24/99, 47/99, 61/99,
62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 140/99, 147/99, 152/99,
191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99,
304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99,
391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 402/99, 410/99,
419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 484/99, 516/99,
527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 615/99, 617/99, 628/99, 13/00, 14/00, 15/00,
16/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00,
286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00,
403/00 e 426/00

Sala das Sessões,

ERASMO DIAS
Líder PPB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 44

do processo nº 01.0689 de 1997 06/03/2001 (a) DIALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretária I

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

02/03/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

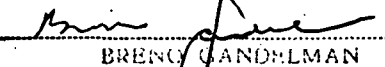
Conforme o solicitado pelo RDS 13.0082/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 06/03/2001


DIALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretária I

A Com. de Finanças

13/03/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 19/03/2001 às 8 h.


Maria Fumel Pinto Ravenna
Secretária – RF. 11.085

Redistribuído ao Nobre Vereador ITALO CARDOSO
para relatar

Sala da Comissão do Finanças e Orçamento
Em 27 de março de 2001

Elizir Balmil
Presidente

REGISTRO
documento de informação
fabricado sob forma n.º 45
Em 28/08/01
[Assinatura]
ISABEL P. S. VASCONCELOS
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 43 do proc.
n.º 609 de 1997
o funcionário

PUBLIQUE-SE EM

21 9 10/1 01/01/01

ISABEL P. HANASHIRO
Ora. Geral III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0331/2001

FAZENDA N.
DE LEI Nº 689/97

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

Folha n.º do
do
Marta Pimenta
Reg. 11085

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa incluir artigo na Lei 3.964, de 04 de dezembro de 1950 - que dispõe sobre a concessão de alvarás e dá outras providências -, com o objetivo de estabelecer a contratação de seguro contra danos causados a terceiros como condição necessária para a concessão de Alvará de Funcionamento aos Parques de Diversões de toda a espécie e gênero.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/08/01

Presidente -

Wadih Mutran

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2056/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de ____ / ____ / 19 ____
pagina ____
Conferido: **SEM EFEITO**

Publicação do Ministério
Deliberação pelas Comissões
Parceiros (11) 00/07, 29/30, 31, 45
publicadas no DOM da 22/09/01
página(s) 58/59, coluna 4º/1º
conform art. 82 § 1º do RI.
Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3
Em 02/10/01

[assinatura]
Marta F. Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3
02/10/01
[assinatura] 16:30 L
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Denise,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

10/10/2001

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

10/10/2001

[assinatura]
DENISE M. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUERem____, juntados____, nessa data
documentos____ e papel de informação
rubricados____ sob folhas n.ºs 46 e 50
Em 03/11/01

[assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0609/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 689/97, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a inclusão de novo artigo 4º na Lei nº 3.964, de 04 de dezembro de 1950, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 06/07 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 689/97). (Ver. Wadih Mutran). Dispõe sobre a inclusão de novo artigo 4º na Lei nº 3.964, de 04 de dezembro de 1950, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica incluído um novo artigo 4º na Lei nº 3.964, de 04 de dezembro de 1950, com a redação abaixo, ficando o atual artigo 4º renumerado como artigo 5º: "Art. 4º - A concessão do Alvará de Funcionamento aos Parques de Diversões fica condicionada à comprovação, por parte dos proprietários, da celebração de contrato de seguros contra danos causados por seus equipamentos a terceiros." Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, RENISE R. F. M. IV. A., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 10 de outubro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI N° DE DE DE 2001.

Dispõe sobre a inclusão de novo artigo 4º na Lei nº 3.964, de 04 de dezembro de 1950, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído um novo artigo 4º na Lei nº 3.964, de 04 de dezembro de 1950, com a redação abaixo, ficando o atual artigo 4º renumerado como artigo 5º:

“Art. 4º - A concessão do Alvará de Funcionamento aos Parques de Diversões fica condicionada à comprovação, por parte dos proprietários, da celebração de contrato de seguros contra danos causados por seus equipamentos a terceiros.”.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de outubro de 2001.

O Presidente,

[assinatura]
JCSS/dhfo.



Folha Nº. 49	do proc.
Nº. 689	de 1997
O funcionário ELIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 609/2001, de 17/10/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 689/97, de autoria do Ver. Wadih Mutran Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

22/10/01

Elieir C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

50 ✓

do processo n°

689

de 30

1997

09/11/01

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

LEI N° 13.206, 08 DE NOVEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei n° 689/97, do Vereador Wadib Mutran - PPB)

Dispõe sobre a inclusão de novo artigo 4° na Lei n° 3.964, de 04 de dezembro de 1950, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica incluído um novo artigo 4° na Lei n° 3.964, de 04 de dezembro de 1950, com a redação abaixo, ficando o atual artigo 4° renumerado como artigo 5°:

"Art. 4° - A concessão do Alvará de Funcionamento aos Parques de Diversões fica condicionada à comprovação, por parte dos proprietários, da celebração de contrato de seguros contra danos causados por seus equipamentos a terceiros."

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de novembro de 2001, 448° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ARLINDO CHINAGLIA JÚNIOR, Secretário de Implementação das Subprefeituras

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de novembro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09/11/2001

pagina 01 coluna 01/02

Conferido:

W

Ao

DT-94 - Senhora Chefe,

para arquivar.

09.11.01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em : 06.03.2001	
Arquivado novamente em 09.11.2001	
C/ 50	Fls. ° O Func° <i>Scip</i>
DENYINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101258	

SE G U E....., juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

ob folha nº

Em

(a)